



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.391/2022 – Em 04 de março de 2022.

Atribui denominação à Rua Projetada B, passando a ser Rua Elizeu Grub, via pública localizada no Bairro Carijó.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 09/02/2022, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei – Legislativo, de autoria dos Vereadores LUCAS ALVES BARRETO e DONIZETE JOAQUIM DE MELO, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de ELIZEU GRUB, à via pública situada no Bairro Carijó, atualmente sem denominação, a qual contém as seguintes características: “inicia-se na confluência com a Rua Eduardo Boechat Ramos (Estrada dos Argolões) e termina sem saída na Rua conhecida como Projetada B no Bairro Carijó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 04 de março de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração